

RESOLUÇÃO Nº 149, de 25.5.2010

(Processo nº 5252/2010)

- “Por unanimidade, aprovar a proposição da Presidência” (A presidência do Tribunal apresentando diversas considerações, submete ao Pleno desta Corte proposição para que seja autorizada a adotar as providências necessárias para o preenchimento dos cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa e Analista Judiciária - Área Judiciária vagos, abaixo declinados, nomeando os candidatos habilitados que concorreram para as respectivas localidades em que se originaram as vagas, observada a ordem de classificação:

- a) 01 vaga de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na cidade de Fortaleza, decorrente de posse em cargo inacumulável da ex-servidora Juliana Ferreira de Moraes em 05.08.2009;
- b) 01 vaga de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na cidade de Fortaleza, decorrente da aposentadoria voluntária de Astride Pontes Dias em 21.10.09;
- c) 01 vaga de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na cidade de Fortaleza, decorrente da aposentadoria voluntária de Marta Maria Leite de Oliveira em 09.11.09;
- d) 01 vaga de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na cidade de Fortaleza, decorrente da aposentadoria de Sonia Maria Guedes em 11.11.09;
- e) 01 vaga de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na cidade de Fortaleza, decorrente de posse em cargo inacumulável da ex-servidora Bruna Morgana Lima em 08.03.10;
- f) 01 vaga de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na cidade de Fortaleza, decorrente do falecimento de Fabiano Sá Antero em 18.04.10;
- g) 01 vaga de Analista Judiciário - Área Judiciária, na cidade de Sobral, decorrente da aposentadoria voluntária de Maria da Conceição Marques em 05.04.10;).